

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA

**1**

# **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 179/2007.**

MENSAGEM: Nº 18 DE 2007.

LIDO EM: 05/03/2007.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 115/2005, de 27/05/2005, e dá outras providências.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 19/07/2007.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM  
25/03/2007, DOMINGO, SOB O Nº 5.003.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 20/03/2007 sob  
o nº 108/2007/DAB.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 151/2007.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Mensagem nº 018/2007

Nº 179/07

Sarandi, 28 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,  
Nobres Pares.

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei Complementar, que altera dispositivos da Lei Complementar nº. 115/2005.

Salientamos então, que a presente matéria tem por objetivo alterar o anexo II do Art. 9, da Lei nº 115/2005, referente a alteração no numero de vagas do cargos de Assessores de Departamentos, alterando o numero de 17 para 22 vagas.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente,

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
RAFAEL PSZYBYLSKI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Sarandi - Paraná

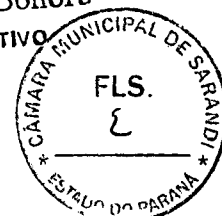
EXPEDIENTE - RECEBIDO

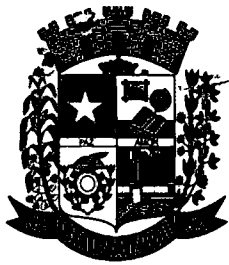
BM

01 MAR 2007

Dalveci Aparecido Bonora  
ASSISTENTE LEGISLATIVO

EXPEDIENTE - LIDO  
05 MAR 2007





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## 179/07

APROVADO EM 16, 03, 2007  
POR M. D. O. M. A. *[Signature]*

### LEI COMPLEMENTAR Nº 12007.

**SÚMULA:-** Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 115/2.005, de 27/05/2005, e dá outras providências.

APROVADO EM 19, 03, 2007  
POR U. N. A. S. I. *[Signature]*

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo II, do Artigo 9, da lei Complementar nº. 115/2005, de 27/05/2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Sarandi, passa a vigorar com a seguinte redação:

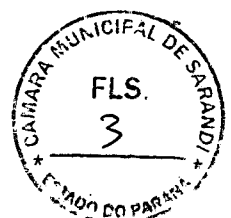
### ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete	CC-1
01	Procurador Jurídico	CC-1
01	Assessor Jurídico	CC-2
01	Assessor de Relações de Assuntos Comunitários	CC-2
01	Assessor de Comunicação Social	CC-2
09	Secretários Municipais	CC
26	Diretores de Departamento	CC-2
41	Chefes de Divisão	CC-3
01	Assessor de Chefe de Gabinete	CC-3
07	Assessores de Assuntos Comunitários	CC-3
22	Assessores de Departamentos	CC-4

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de fevereiro de 2007

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 179/07

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
-----  
*Presidente da Câmara*

PROJETO de Lei Complementar nº 179/2007.

Como Presidente da Comissão de Cilas Souza Morais,

designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_

o Vereador

  
-----  
*Presidente da Comissão*

## PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 179/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 115/2005, de 27/05/2005, e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de março do ano de 2007.

  
*Cilas Souza Morais,*  
*Relator*

*Pelas Conclusões:*

  
*Belmiro da Silva Farias,*  
*Presidente*

*Cleiton Damasceno do Carmo,*  
*Membro*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 179/07

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
*Presidente da Câmara*

Projeto de Lei Complementar nº 179/2007.  
João Lara Vieira,

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

  
\_\_\_\_\_  
*Presidente da Comissão*

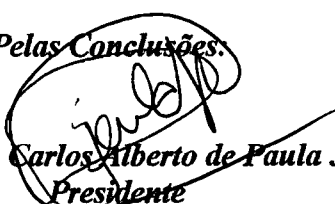
## PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei Complementar nº 179/2007, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 115/2005, de 27/05/2005, e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

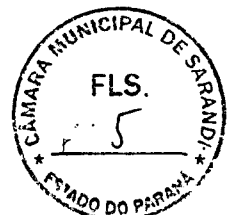
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de março do ano de 2007.

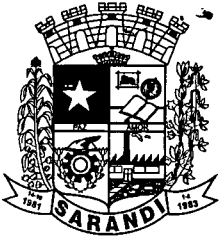
  
*João Lara Vieira,*  
*Relator*

*Pelas Conclusões:*

  
*Carlos Alberto de Paula Júnior,*  
*Presidente*

  
*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,*  
*Vice-Presidente*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

041/07

№ 179/07

Requerimento Nº

Apresentado em 19 / 03 2007

Às horas (a) - Funcionário Responsável  
Seção de Expediente

Rejeitado em / / .

Aprovado em 19 / 03 /2007

Indeferido em / / /

Deferido em / /

Atendido - Ofício Nº XXXXXXXX.

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei Complementar nº 179/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 115/2005, de 27/05/2005, e dá outras providências. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei Complementar, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de Março do ano de 2007.

*João Lara Vieira,*  
Vereador - Autor

